ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.290, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R$ 100.000,00 – (cem mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 100.000,00 – (cem mil reais),** para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto **a Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Agosto de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1252
EM 19/8/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cherrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.6925

ANEXO:

Decreto Número: 4.290, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0604.2678200492.054	326	3390.30.00	04	60.000,00		
1400.0412200882.115	391	3390.39.00	04	5.000,00		
2001.2781200752.096	474	3350.43.00	04	5.000,00		
2200.0412201122.169	499	3390.39.00	04	10.000,00		
2700.2369500992.021	530	3390.30.00	04	20.000,00		
0604.2678500492.054	334	3390.39.00	04		85.000,00	
1000.2012200772.102	357	3390.39.00	04		15.000,00	
TOTAIS				**100.000,00**	**100.000,00**	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO